

nformativo



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

aeba.org.br [aeba_associacao](https://www.facebook.com/aeba_associacao) [AEBA Associacao](https://www.linkedin.com/company/AEBA-Associacao) [@AEBA_Associacao](https://twitter.com/AEBA_Associacao) [Aeba Associação](https://www.facebook.com/Aeba.Associacao) aeba@aeba.org.br (91) 3242-1766/99240-9300 (91) 3242-1766/3241-5628

ATRASSO DA PLR, MAIS UM RETRATO DA MÁ GESTÃO!

Os trabalhadores do Banco da Amazônia estão, com razão, preocupados com **a demora no pagamento da PLR**. É fundamental compreender que o atraso na publicação do balanço e na realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) não decorre de um simples “erro” ou de um problema técnico pontual. **Trata-se de uma consequência da má gestão de Lessa e sua trupe.**

Entre esses desastres, destaca-se o propalado “Transformação”. Esse projeto, de novo, é uma cópia estilo “Ctrl C, Ctrl V”: **tentar reproduzir, no BASA, o modelo organizacional do Banco do Brasil**. Essa tentativa ignora diferenças significativas.

O Banco do Brasil possui milhares de agências, o que lhe garante uma grande capilaridade, permitindo um modelo altamente segmentado, standardizado, uniformizado.

O BASA, por sua vez, é um banco regional, com um nicho mais definido, de lógica e atuação muito diferente. Em uma estrutura menor, já está provado pelo andamento do BASA, essa segmentação excessiva não funciona a contento, resultando em mais burocracia e um atendimento distante da realidade dos clientes da Amazônia. **O público atendido pelo BASA precisa de soluções adaptadas a sua realidade, não modelos rígidos e padronizados.**

Além disso, **os recursos do FNO demandam uma análise técnica aprofundada, avaliação de projetos e compreensão das especificidades regionais.** Ao priorizar modelos automatizados de crédito, o Banco enfraquece sua capacidade de análise qualificada, especialmente para pequenos e médios produtores. Soma-se a isso, o alijamento, o preconceito e a perseguição ao seu quadro técnico científico.

Outro efeito grave dessa mudança é **o enfraquecimento e o esvaziamento do papel da gestão local e a perda de pessoal na ponta da instituição.** Historicamente, o diferencial do BASA sempre foi o conhecimento direto da realidade regional — ciclos produtivos, condições logísticas e características socioeconômicas. **A substituição desse perfil por modelos padronizados e centralizados resulta na perda de qualidade da carteira e no aumento do risco de inadimplência.**

O resultado é: **um Banco que não alcança a eficiência digital do Banco do Brasil, nem mantém sua tradicional capacidade de atuação regional.** Trata-se de um modelo que compromete a qualidade do crédito e, conseqüentemente, os resultados da instituição.

Esse diagnóstico não é apenas uma percepção dos trabalhadores. **O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2905/2025, apontou graves falhas na atuação do Banco,** como: inexistência ou insuficiência de avaliação de impacto socioeconômico das operações; deficiências no alinhamento entre crédito concedido e desenvolvimento regional; ausência de metodologia estruturada de monitoramento e avaliação; falhas de governança que comprometem a efetividade da política pública; alocação ineficiente de recursos, com baixa aplicação em regiões menos dinâmicas; ausência de critérios objetivos para seleção de projetos e mensuração de resultados. Em síntese, **o Banco da Amazônia não consegue demonstrar que está cumprindo sua missão institucional de promover o desenvolvimento regional, apesar de operar volumes expressivos de recursos públicos.**

Esses problemas estruturais impactam diretamente o desempenho do Banco. **O atraso no balanço e, conseqüentemente, na PLR, é resultado desse conjunto de erros estratégicos e da desconexão da alta administração com a realidade operacional da instituição.**

O “TRANSFORMAÇÃO” NÃO É SOLUÇÃO

É UMA **CRISE** EM CONSTRUÇÃO.

Diante desse cenário, é preciso afirmar com clareza: **a responsabilidade pelo atraso é do Banco, é necessário apurar**

responsabilidades pelos prejuízos causados, inclusive eventuais penalidades regulatórias; garantir o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho; assegurar o pagamento da PLR até 30 de maio de 2026.

Caso esse prazo não seja respeitado, ficará configurado o descumprimento do ACT, abrindo espaço para medidas judiciais.

A AEBA se coloca à disposição para apoiar juridicamente os sindicatos na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Os empregados não podem continuar arcando com os **custos dos erros da gestão.**

A categoria já enfrenta sobrecarga de trabalho, adoecimento e processos de descomissionamento em massa.

Diante desse cenário, **a AEBA reforça a necessidade de construção da greve na campanha salarial em profunda unidade entre sindicatos e entidades**

representativas e a mobilização da categoria como instrumento fundamental de pressão. Somente com organização coletiva será possível enfrentar os problemas estruturais do Banco e garantir direitos.